



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000033/2020

Credenciamento: 12 de Maio de 2020, até as 08:30 horas

Abertura dos envelopes: 12 de Maio de 2020, as 08:30 horas

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: registro de preços para a aquisição de equipamentos destinados ao enfrentamento emergencial (COVID19) de saúde pública do Município de Piancó-PB, conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.

A Prefeitura Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, através de seu pregoeiro oficial, ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO e a sua equipe de apoio, ANA VITÓRIA MARTINS SILVA e BRUNA MARÍLIA PEREIRA DE QUEIROZ NUNES, nomeados pela portaria nº 002/2020, torna público, para conhecimento dos interessados a aberto do Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 000033/2020 para o registro de preços, nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores, **junto à sala de reuniões da Comissão de Licitações, no endereço: 9 de fevereiro, nº. 20, centro da cidade de Piancó-PB.** Os envelopes deverão ser entregues a Comissão de Pregão no horário de aberturas em arco. Poderá ser só recebido os envelopes e marcado outra data para reunião de abertura e julgamento. Qualquer pessoa poderá assistir à sessão desta licitação desde que não perturbe ou impeça a realização dos atos do pregoeiro e equipe de apoio, conforme art. 4º, parágrafo único da lei 8.666/93.

A licitação poderá ser restrita somente aos licitantes, para evitar aglomeração de pessoas em ambiente fechado.

1 – DO OBJETO:

Tem por **objeto registro de preços para a aquisição de equipamentos destinados ao enfrentamento emergencial (COVID19) de saúde pública do Município de Piancó-PB, conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.**

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 – Das Condições Gerais Para Participação

1.2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas pertinentes ao objeto desta licitação e que conste em seu ato constitutivo ou equivalente e CNPJ os códigos legais para exercer tal atividade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

1.2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

1.2.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.2.4. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa interessada em participar. Nenhuma empresa poderá representar-se, ao mesmo tempo, por mais de um preposto.

1.2.5. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

1.2.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

1.2.7 Não poderá participar desta licitação empresa que se encontre sob falência/recuperação judicial e que não consiga demonstrar sua viabilidade econômica na fase de habilitação.

2 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

2.1 O Pregoeiro realizará o credenciamento do interessado, o qual deverá comprovar, até a data e horário descrito no preâmbulo deste edital, por meio dos devidos documentos no item seguinte:

2.1. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

2.1.1 - tratando-se de **sócio ou titular da empresa**, deverá ser apresentada: **a)** cópia do Estatuto, Contrato Social, requerimento de empresário ou equivalente a ato constitutivos mercantil, acompanhado de sua alteração devidamente registrados no órgão competente; **b)** documentos com foto de seus administradores/titular; **c)** CNPJ com data de emissão deste ano; **d)** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (em papel timbrado e assinado); **e)** Declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso (em papel timbrado e assinada); **f)** Declaração de elaboração Independente de Proposta (em papel timbrado e assinada).

2.1.2 - tratando-se de **procurador da empresa**, deverá ser apresentar: **a)** Instrumento de procuração público ou particular, sendo esta deverá estar com firma reconhecida; **b)** Ato constitutivo da empresa proponente e sua alteração em vigor, devidamente registrados; **c)**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

cópia de documento com foto do(s) outorgante(s) e outorgado; **d)** CNPJ com data de emissão deste ano; **e)** Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (em papel timbrado e assinada); **f)** Declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso (em papel timbrado e assinada); **g)** Declaração de elaboração Independente de Proposta (em papel timbrado e assinada).

2.2 A empresa, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 34, da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007, disciplinados no item acima e no item 7 deste edital, deverá apresentar, no momento do credenciamento, declaração, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4 Os documentos, que seja por meio de foto cópia, deverão ser autenticados. Não será aceita autenticação por comissão de licitação de outro município.

2.5 O pregoeiro e equipe de apoio só autenticará documentos mediante a apresentação dos originais, em até os 30 (trinta) minutos anteriores ao horário de abertura dos envelopes, evitando assim tumultos no horário do certame.

2.6 A incorreção ou falta de documentos no credenciamento não impedirá a participação da empresa proponente, contudo o seu representante ficará impedido de representar oralmente a empresa, ou seja, não poderá ofertar lances verbais e nem interpor verbalmente durante o certame.

2.7 O pregoeiro sugere que seja enumerado o volume de documentos para que evite alegações de fraude ou extravio.

2.7 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos, no mínimo, com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ–PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **000033/2020**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

LICITANTE:.....

ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ–PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **000033/2020**
LICITANTE:.....

3.2 O envelope que for destinado a outro município, ou seja, quando não expressar o nome desta prefeitura e sim de outra, não será recebido pelo pregoeiro.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum representante, retardatário, neste certame.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A proposta deverá ser apresentada digitada em 01 (uma) via, datada, sequencialmente numeradas, quando possível, rubricadas nas antecedentes e assinada e rubricada na última, sem rasuras, entrelinhas, redigidas em linguagem clara, elaborada em modelo anexo a este edital ou próprio do licitante, devendo conter:

- a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;
- b) Prazo de validade mínimo de **60(sessenta) dias**, contados da data da sua entrega;
- c) **Preço** unitário em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídos os impostos, taxas e contribuições, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante.
- d) Deverá conter a descrição completa **dos itens, em conformidade com o termo de referência.**
- e) Apresentar Marca dos itens ofertados.

5.2. O pregoeiro sugere que seja enumerada as páginas da proposta para que não ocorra alegação de fraude ou extravio.

5.3 A contratada terá o prazo de até 48 (QUARENTA E OITO) horas, para entregar qualquer quantidade, a contar da requisição do setor de almoxarifados, após assinatura de contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

5.4 A Proposta de preços poderá ser elaborada em conformidade com o modelo em anexo ou modelo próprio;

5.5 A licitante que não ofertar preços para todos os itens deverá manter a sequência de enumeração dos itens, excluindo apenas o item não cotado e permanecendo com a enumeração.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03(três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances. O desempate será usado o critério estabelecido na lei complementar 123/2006 e lei complementar 147/2014.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, salvo quando houver erro de digitação na proposta de preços do licitante ou quando ouve erro no preço médio pesquisado e não possibilitar de oferta de lances verbais.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Quando houver a inabilitação de um dos concorrentes, a licitante que ficou com item de valor superior ao licitante inabilitado, estando abaixo do valor estimado e que esteja habilita, será aceite o seu valor da última oferta.

6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente de preços propostos e aceitáveis.

6.13. Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor valor de lances verbais.

6.14. Serão desclassificadas:

a) **As propostas que não atenderem as exigências do critério de julgamento (item 6)**, descumprindo às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5; - (Proposta de preço).

6.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas para as quais foram estendidos os benefícios da LC 123/2006, por meio da Lei nº.11.488 de 2007.

6.16.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas indicadas no subitem anterior, sejam superiores em até 5%(cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.17 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05(cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item anterior, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.18 Se nenhuma empresa satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.19 O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.20 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

6.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para abertura dos envelopes, sendo publicado na empresa oficial, para que os interessados tomem conhecimento.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a empresa licitante deverá apresentar, **dentro do ENVELOPE Nº. 02**, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Requerimento de empresário e sua alteração devidamente Registrados e em vigor;
- b) Estatuto ou Contrato Social ou consolidação contatual em vigor, acompanhado de sua última alteração, devidamente registrados;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Cópia de RG e CPF do titular ou sócios da empresa.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de emissão deste ano;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);
- e) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal da sede da proponente;
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver).

7.1.4 REGULARIDADES ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis (***DRE e Notas explicativas, no mínimo, conforme regime da empresa***) do último exercício social (2019), registrado na junta comercial ou Autenticação do SPED, que comprovem a boa situação financeira da empresa, *vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios*;

OBS: estão isentas de apresentar o balanço patrimonial as empresas MEI e empresas optante pelo ***Simples Nacional***, devendo esta última apresentar sua completa declaração de enquadramento no simples nacional, que substituirá o Balanço e demonstrações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

b) Certidão de Falência e concordata, expedida pelo poder judiciário estadual da sede da licitante ou **Certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível futura, caso encontre-se em processo de recuperação judicial;**

7.1.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada através dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacitação Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, este com firma reconhecida, com identificação do emitente, compatível e pertinente com o objeto deste certame, expressando que a proponente atendeu satisfatoriamente e cumpre com idoneidade;
- b) Autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal).
- c) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (declaração que não emprega menor de 18 anos);
- d) Declaração de que não encontra em fatos impeditivos para participar deste certame.

7.2 DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO:

7.2.1 A documentação acima deverá estar em prazo de validade compatível com a data marcada para abertura dos envelopes, caso contrário será considerada inabilitada.

7.2.2 A não regularização da documentação, fiscal, relativo ao item anterior, poderá ser dado o prazo legal da Lei complementar nº 123/2016 e Lei complementar nº 147/2014, para a sua regularização, não atende ao prazo legal será declarada inabilitada.

7.2.3 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a empresa licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das empresas licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.3 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou por cópia, sendo este devidamente autenticado em cartório de ofício e notas ou órgão competente para autenticar, devendo vir acompanhado de sua comprovação. **O pregoeiro e equipe de apoio só autenticará os documentos mediante apresentação dos originais, em até 30 (trinta) minutos anteriores ao horário marcado para abertura dos envelopes, evitando assim tumultos no horário do certame.**

7.4 As certidões emitidas online se submeterão a conferência de autenticação, pelo Pregoeiro, no site do órgão emissor ou autorizado, como condição de habilitação da empresa proponente. Caso haja alguma certidão que não esteja compatível com a emissão da autenticidade será considerado como inabilitada, podendo ser submetida as devidas sanções cabíveis.

7.5 Quando ocorrer a desclassificação ou inabilitação de todos os proponentes, o pregoeiro poderá conceder o prazo do art. 48, § 3º da lei nº 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

7.6 O pregoeiro sugere que a proponente enumere o seu volume de documentação, para que não insurja em perda ou fraude com a documentação.

7.7 Os Documentos referentes ao item 7.1.2 deverão estar registrados no órgão competente, sob pena de inabilitação.

7.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.9 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a empresa licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das empresas licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 Todas as certidões deverão estar em nome da empresa licitante não sendo aceito certidões alternados com denominação de outra empresa. Quando a empresa alterar seu nome deverá apresentar suas certidões atualizadas.

7.11 A equipe de apoio poderá verificar as autenticidades das certidões emitidas online, quando houver divergência dos dados constantes dos sites com a certidão impressa será declarada não apresentada a certidão e conseqüentemente inabilitada.

8 – DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.

8.2 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

9 – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, *qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório*, devendo protocolar o pedido, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 3 dias úteis.

9.4 Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.5 A manifestação na Sessão Pública, e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato ocorrido, a qual poderá, no prazo de 05(cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou faze-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

9.7 Não Será conhecido recursos e impugnações protocoladas intempestivamente, não suspendendo os tramites do processo em curso, sendo somente, publicado na imprensa oficial e o processo continuará a fluir os atos.

9.8 Poderá encaminhar peças de recursos e impugnações por meio de correios, fac-símile ou e-mail, devendo observar o prazo de envio para que não seja entregue fora do prazo legal, ainda os que desejar enviar por e-mail, deverá entrar em contato para evitar *transtornos com spam e vírus*.

9.9 Os licitantes que protocolar impugnação tempestivamente não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10- DOS PRAZOS/GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, no ato da homologação, a Administração convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo de até 05(cinco) dias, a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja solicitado pela parte durante o transcurso do respectivo prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93.

10.4 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato/Ata de registro de preços.

10.5 O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 dias úteis, contados da sua convocação, para assinar o contrato ou retirar/aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.6 Quanto à garantia, os contratos administrativos regulam-se pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, os licitantes classificados terão o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

11.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

11.3. Os licitantes remanescentes quando convocados terão o mesmo prazo disposto no subitem anterior.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

13 – DO FORNECIMENTO:

13.1 Será fornecida de imediato o objeto contratado, na cidade de Piancó-PB, sendo acompanhado a entrega pelo secretário de saúde e servidores do almoxarifado.

13.2 O Município não se responsabilizará por danos a terceiros decorrentes de vícios do objeto contratado, por falha ou omissão em sua montagem.

13.3 O objeto contratado deverá ser fornecido em conformidade com as especificações deste edital, como também a contratada deverá observar as condições especificadas em sua proposta de preços para que seja entregue devidamente coerente com o licitado. Caso a contratada descumpra, será aplicada as devidas sanções de impedimento de contratar e licitar pelo período de até 5 anos e/ou multa, sendo garantido a ampla defesa e contraditório.

13.4 O frete com o fornecimento será por conta da contratada, sem custos adicionais a contratante.

13.5 A contratada terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregar o(s) produto(s) solicitado(s) até o município de Piancó-PB, sob pena das punições previstas. O prazo pode ser prorrogado, quando houver justificativas plausíveis.

14. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado Termo de Contrato, cujo prazo de vigência será definido quando de sua emissão e não ultrapassará a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos seguintes termos:

14.1.1. Quando o prazo de entrega do objeto for superior a 30 dias e/ou a entrega for parcelada, o prazo de vigência do contrato poderá ser de até 350 dias, podendo ser menor, em decorrência da limitação expressa no Caput do art. 57, da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

14.1.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 dias úteis, contados da sua convocação, para assinar o contrato ou retirar/aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de (02) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará as condições de habilitação e qualificação da contratada.

14.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações/informações ofertado na proposta de preços, (marca, tamanho, modelo e especificações), não sendo aceito outro. Poderá ser aceito outro de qualidade superior desde que a contratada justifique a impossibilidade de entregar o anterior e que atenda as necessidades do Município;

15.2 Assumir inteira responsabilidade técnica pelo objeto licitado fornecido, não a transferindo, sob nenhum pretexto, para outras entidades, seja fabricantes, técnicos, e outros;

15.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato firmado, a que está obrigada, sem prévia autorização, por escrito a Contratante;

15.4. Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

15.5. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, bem como pelos danos, que por ventura, venham causar ao consumidor, sendo de responsabilidade solidária da fabricante e fornecedora;

15.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões do objeto licitado nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

15.7. Fornecer o produto em qualquer quantidade solicitada, mediante autorização do setor competente, de imediato, conforme solicitação da secretaria competente. Não sendo atendido, será reincidido o contrato e aplicado o impedimento de participar de licitação e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- 15.8.** A contratada responsabilizará por danos causados decorrentes do objeto contratado;
- 15.9.** O fornecimento poderá ser feito em qualquer quantidade e sem despesa de entrega para a Contratante;
- 15.10** Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis.
- 15.11.** Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- 15.12** Nos casos de caso fortuito e força maior o município não se responsabilizará pelos danos causados a contratada.

16 – DO PAGAMENTO:

- 16.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias subsequente ao fornecimento do objeto, com o empenho de nota fiscal.
- 16.2 A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, a indicação do nº do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e empenho. Previamente ao empenho, a nota fiscal passara por uma análise pelo setor de controle interno.
- 16.3 O pagamento será efetuado através de transferência bancária em conta indicada pela contratada.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos oriundos da união e recursos do orçamento deste município, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específicos constarão da Nota de Empenho e do Contrato, conforme disposto do art. 7º, § 2º da do Decreto 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

18– DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 18.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, não entregar os veículos de acordo com edital e proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, prestar informações inverídicas garantido ao direito prévio da citação e da ampla defesa, a PREFEITURA DE PIANCÓ - Estado da Paraíba poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas:

- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula, que será dobrada em caso de reincidência.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

18.4 As penalidades serão aplicadas conforme o descumprimento contratual por parte da contratada. As penalidades poderão ser aplicadas de forma alternativa e cumulativa.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

19.2 É **facultada** ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública. Não atendendo a diligência será considerada desclassificada ou inabilitada.

19.3 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

19.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

19.5 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua 9 de fevereiro, nº 20 –Centro –Piancó- Estado da Paraíba.

19.6 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.7 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.8 A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

19.9 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanáveis pelo pregoeiro e a equipe de apoio.

PIANCÓ - PB, 30 de abril de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000033/2020

1-Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, e Lei nº 8.666/93 Decreto nº 7.892, de 2013.

2- O Objeto desta licitação:

Objeto: registro de preços para a aquisição de equipamentos destinados ao enfrentamento emergencial (COVID19) de saúde pública do Município de Piancó-PB, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT MEDIA	R\$ TOTAL MÉDIA
1	Aparelho de Raios X – Movei. Capacidade de dissipação térmica do tubo/anodo em HU, painel de controle, colimador e dispositivo acionador do disparo. É de tecnologia digital.	1	Unid	R\$ 240.750,00	R\$ 240.750,00
2	Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal, conforme opções apresentadas a seguir: - 5 PARÂMETROS BÁSICOS Opção 1: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO/TAMANHO Opção 1: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10 A 12 Opção 2: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 14 A 20 Opção 3: PRÉ CONFIGURADO/DE 10 A 12 Opção 4: PRÉ CONFIGURADO/DE 14 A 20 - SUPORTE P/MONITOR Opção 1: POSSUI	10	Unid	R\$ 17.565,00	R\$ 175.650,00
3	CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete). Equipamento leitor de cassetes para digitalização de imagens radiográficas.	1	Unid	R\$ 111.333,00	R\$ 111.333,00
4	Analizador de Gases Respiratorios/Hemogasometro É facultado ao proponente, solicitar como acessório uma estação de trabalho (workstation) e uma Impressora Dry (à seco), desde que, o valor dela somado aos demais acessórios sobressalentes não ultrapasse 20% do valor do equipamento em si.	1	Unid	R\$ 66.268,00	R\$ 66.268,00
5	Ventilador Pulmonar Pressometrico e Volumetrico Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o):	3	Unid	R\$ 60.141,00	R\$ 180.423,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

<ul style="list-style-type: none">- Definir a aplicação (neonatal/pediátrico/adulto/obeso);- Definir os modos ventilatórios;- Definir a faixa de valores de volume corrente em ml, no mínimo;- Definir a faixa de valores de frequência respiratória em rpm (respiração por minuto);- Definir a faixa de valores de percentagem de O2 (sugere-se: 21% a 100%);- Definir a faixa de valores de PEEP/CPAP em cmH2O;- Definir a faixa de valores de pressão de suporte em cmH2O;- Possuir ajuste do fluxo inspiratório e do fluxo expiratório independente;- Definir posicionamento do misturador de gases se interno ou externo ao equipamento;- Definir a tecnologia do misturador de gases se mecânico ou microprocessado; Possuir sensibilidade acionada por fluxo ou por pressão;- Definir faixa de valores de tempo inspiratório em segundos;- Definir faixa de valores de pressão inspiratória;- Compensar de fluxo para ventilação não invasiva, e se caso tenha definir a faixa de valores em litros por minutos;- Definir dos modos ventilatórios invasivo e não invasivo (ex.: Pressão controlada, Volume controlado, pressão de suporte, SIMV a volume, SIMV a pressão, Ventilação assistida controlada, PRVC - Ventilação a Volume controlada com pressão regulada), se aplicável.- Definir as monitorizações que o equipamento deve possuir, se aplicável:<ul style="list-style-type: none">- Pressão média nas vias aéreas;- Pressão de pico e pressão de platô;- PEEP;- Relação I:E;- Frequência respiratória;- Volume corrente expiratório e volume minuto;- Concentração de oxigênio;- Definir características para tela gráfica (display/monitor) com curvas e tendências com possibilidade de seleção de gráfico para comparação e se aplicável, monitorização;- Definir os alarmes que o equipamento deve possuir, se aplicável: Pressão máxima nas vias aéreas; Volume minuto alto e baixo; Falha de suprimento de gases e/ou rede elétrica; Apnéia. <p>Além das características citadas, informar:</p> <ul style="list-style-type: none">- Utilização de sistema de travamento das rodas do carrinho de suporte, se aplicável;- Tipo de ar comprimido utilizado, se gerado internamente ou proveniente da rede;- Autonomia mínima da bateria interna, bem como suas especificações. <p>Acessórios, quando aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none">- Umidificador aquecedor - opcional;- Reservatórios para umidificador, autoclaváveis;				
--	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

	<ul style="list-style-type: none"> - Circuitos do paciente tamanho adulto/pediátrico ou neonatal, em silicone autoclaváveis. Definir quantidade de circuitos respiratórios; - Máscaras para uso em ventilação não invasiva; - Pedestal/carrinho de suporte com braço articulado para suporte circuito paciente; - Mangueiras para ligação com circuitos de ar e de oxigênio diretamente na central de gases do hospital (sem o uso de turbina); - Prever válvulas reguladoras para ar e oxigênio; - Pulmões de teste. <p>Determinar Fonte de Alimentação: elétrica (tensão "V" – frequência "Hz"), bateria (autonomia "horas").</p>				
6	<p>Eletrocardiógrafo. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CANAIS/OPERAÇÃO/COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/ COMPUTADOR/CONECTIVIDADE WI-FI/IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO: OPÇÃO 1: 03 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / SEM CONECTIVIDADE WI-FI/03 CANAIS OPÇÃO 2: 03 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / COM CONECTIVIDADE WI-FI/03 CANAIS OPÇÃO 3: 06 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / SEM CONECTIVIDADE WI-FI/06 CANAIS OPÇÃO 4: 06 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / COM CONECTIVIDADE WI-FI/06 CANAIS OPÇÃO 5: 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / SEM CONECTIVIDADE WI-FI/12 CANAIS OPÇÃO 6: 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / COM CONECTIVIDADE WI-FI/12 CANAIS OPÇÃO 7: 12 CANAIS/INTEGRAL PELO COMPUTADOR/POSSUI/ COM COMPUTADOR COMPATÍVEL/ SEM CONECTIVIDADE WI-FI/NÃO POSSUI - ACESSÓRIO(S): Opção 1: 1 CABO DE ECG 	1	Unid	R\$ 13.375,00	R\$ 13.375,00
7	<p>Carro Maca Avancado. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:</p> <p>ESTRUTURA / LEITO / SUPORTE DE SORO / ELEVÇÃO / COLCHONETE / CAPACIDADE</p>	4	Unid	R\$ 9.174,00	R\$ 36.696,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

<p>- Opção 1: AÇO / AÇO / POSSUI / HIDRÁULICA / NÃO POSSUI / ACIMA DE 180 KG</p> <p>- Opção 2: AÇO / AÇO / POSSUI / HIDRÁULICA / NÃO POSSUI / ATÉ 180 KG</p> <p>- Opção 3: AÇO / AÇO / POSSUI / HIDRÁULICA / POSSUI / ACIMA DE 180 KG</p> <p>- Opção 4: AÇO / AÇO / POSSUI / HIDRÁULICA / POSSUI / ATÉ 180 KG</p> <p>- Opção 5: AÇO / AÇO INOXIDÁVEL / POSSUI / HIDRÁULICA / NÃO POSSUI / ACIMA DE 180 KG</p> <p>- Opção 6: AÇO / AÇO INOXIDÁVEL / POSSUI / HIDRÁULICA / NÃO POSSUI / ATÉ 180 KG</p> <p>- Opção 7: AÇO / AÇO INOXIDÁVEL / POSSUI / HIDRÁULICA / POSSUI / ACIMA DE 180 KG</p> <p>- Opção 8: AÇO / AÇO INOXIDÁVEL / POSSUI / HIDRÁULICA / POSSUI / ATÉ 180 KG</p> <p>- Opção 9: AÇO / RADIOTRASPARENTE / POSSUI / HIDRÁULICA / NÃO POSSUI / ACIMA DE 180 KG</p> <p>- Opção 10: AÇO / RADIOTRASPARENTE / POSSUI / HIDRÁULICA / NÃO POSSUI / ATÉ 180 KG</p> <p>- Opção 11: AÇO / RADIOTRASPARENTE / POSSUI / HIDRÁULICA / POSSUI / ACIMA DE 180 KG</p> <p>- Opção 12: AÇO / RADIOTRASPARENTE / POSSUI / HIDRÁULICA / POSSUI / ATÉ 180 KG</p> <p>- Opção 13: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR / AÇO / POSSUI / HIDRÁULICA / NÃO POSSUI / ACIMA DE 180 KG</p> <p>- Opção 14: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR / AÇO / POSSUI / HIDRÁULICA / NÃO POSSUI / ATÉ 180 KG</p> <p>- Opção 15: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR / AÇO / POSSUI / HIDRÁULICA / POSSUI / ACIMA DE 180 KG</p> <p>- Opção 16: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR / AÇO / POSSUI / HIDRÁULICA / POSSUI / ATÉ 180 KG</p> <p>- Opção 17: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR / AÇO INOXIDÁVEL / POSSUI / HIDRÁULICA / NÃO POSSUI / ATÉ 180 KG</p> <p>- Opção 18: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR / AÇO INOXIDÁVEL / POSSUI / HIDRÁULICA / POSSUI / ACIMA DE 180 KG</p> <p>- Opção 19: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR / AÇO INOXIDÁVEL / POSSUI / HIDRÁULICA / POSSUI / ATÉ 180 KG</p> <p>- Opção 20: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR / AÇO INOXIDÁVEL / POSSUI / HIDRÁULICA / NÃO POSSUI / ACIMA DE 180 KG</p> <p>- Opção 21: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR / RADIOTRASPARENTE / POSSUI / HIDRÁULICA / NÃO POSSUI / ACIMA DE 180 KG</p> <p>- Opção 22: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR / RADIOTRASPARENTE / POSSUI / HIDRÁULICA / NÃO POSSUI / ATÉ 180 KG</p> <p>- Opção 23: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR / RADIOTRASPARENTE / POSSUI / HIDRÁULICA / POSSUI / ACIMA DE 180 KG</p> <p>- Opção 24: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR /</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

	RADIOTRANSARENTE / POSSUI / HIDRÁULICA / POSSUI / ATÉ 180 KG				
8	<p>Aspirador de Secrecoes Eletrico Movei. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:</p> <p>- FLUXO DE ASPIRAÇÃO: Opção 1: DE 15 A 30 LPM Opção 2: DE 31 A 49 LPM Opção 3: A PARTIR 50 LPM</p> <p>- VÁLVULA DE SEGURANÇA: Opção 1: POSSUI</p> <p>- SUPORTE COM RODÍZIOS: Opção 1: POSSUI</p> <p>- FRASCO: Opção 1: TERMOPLÁSTICO/VIDRO</p>	2	Unid	R\$ 5.337,00	R\$ 10.674,00
9	<p>Concentrador de Oxigenio. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:</p> <p>- CAPACIDADE/TIPO Opção 1: ATÉ 5L/TIPO PORTÁTIL Opção 2: ATÉ DE 5L/TIPO ESTACIONÁRIO Opção 3: ACIMA DE 5L/TIPO ESTACIONÁRIO Opção 4: ATÉ 5L/MODO PULSADO Opção 5: ACIMA DE 5L/MODO PULSADO, CONTÍNUO</p>	20	Unid	R\$ 4.721,00	R\$ 94.420,00
10	<p>Carro de Emergencia. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:</p> <p>- SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: Opção 1: POSSUI</p> <p>- SUPORTE DE SORO: Opção 1: POSSUI</p> <p>- GAVETAS: Opção 1: NO MÍNIMO 3</p> <p>- SUPORTE PARA CILINDRO: Opção 1: POSSUI</p> <p>- TÁBUA DE MASSAGEM: Opção 1: POSSUI</p>	1	Unid	R\$ 4.620,00	R\$ 4.620,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

	- RÉGUA DE TOMADAS: Opção 1: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M - RÉGUA DE GASES: Opção 1: POSSUI				
11	Bomba de Infusao. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:- BATERIA:Opção 1: POSSUI- KVO:Opção 1: POSSUI- ALARMES:Opção 1: POSSUI- BOLUS:Opção 1: POSSUI- PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO:Opção 1: POSSUI- EQUIPO:Opção 1: DEDICADOOpção 2: UNIVERSAL.	15	Unid	R\$ 4.002,00	R\$ 60.030,00
12	Carro Maca Simples. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 1: AÇO/ FERRO PINTADO Opção 2: AÇO INOXIDÁVEL/ALUMÍNIO - SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE: Opção 1: NÃO POSSUI/ NÃO POSSUI Opção 2: NÃO POSSUI/ POSSUI Opção 3: POSSUI/ NÃO POSSUI Opção 4: POSSUI/POSSUI - GRADES LATERAIS: Opção 1: POSSUI.	2	Unid	R\$ 3.333,00	R\$ 6.666,00
13	Mesa de Exames. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - ESTRUTURA: Opção 1: NÃO POSSUI Opção 2: GABINETE / ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 1: AÇO CARBONO PINTADO/ AÇO INOXIDÁVEL Opção 2: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR - CAPACIDADE DE CARGA: Opção 1: MÍNIMA DE 150 KG Opção 2: ATÉ 149 KG	2	Unid	R\$ 3.014,00	R\$ 6.028,00
14	Oxímetro de Pulso Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de	15	Unid	R\$ 2.680,00	R\$ 40.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

	opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - TIPO Opção 1: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR Opção 2: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 2 SENSORES Opção 3: DE MESA COM 1 SENSOR Opção 4: DE MESA COM 2 SENSORES Opção 5: PORTÁTIL (DE DEDO).				
15	Laringoscópio Adulto. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS: Opção 1: CONVENCIONAL/HALÓGENA - XENON/03 LÂMINAS FLEXÍVEIS Opção 2: CONVENCIONAL/HALÓGENA - XENON/06 LÂMINAS RÍGIDAS Opção 3: FIBRA OPTICA / LED/03 LÂMINAS FLEXÍVEIS Opção 4: FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RÍGIDAS	3	Unid	R\$ 2.298,00	R\$ 6.894,00
16	Laringoscópio Infantil. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS: Opção 1: CONVENCIONAL/HALÓGENA - XENON/03 LÂMINAS FLEXÍVEIS Opção 2: CONVENCIONAL/HALÓGENA - XENON/06 LÂMINAS RÍGIDAS Opção 3: FIBRA OPTICA / LED/03 LÂMINAS FLEXÍVEIS Opção 4: FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RÍGIDAS.	1	Unid	R\$ 2.298,00	R\$ 2.298,00
17	Televisor digital Smart TV. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - TAMANHO DA TELA: DE 42" ATÉ 50" - CONTROLE - BLUETOOTH. - FULL HD - Potência de áudio total (RMS): 20 W - Entrada áudio e vídeo: Sim - Tensão/Voltagem: bivolt -WI - FI	5	Unid	R\$ 1.792,00	R\$ 8.960,00
18	Armário Vitrine. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a	4	Unid	R\$ 1.788,00	R\$ 7.152,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

	<p>composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:</p> <p>- NÚMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO:</p> <p>Opção 1: 01 PORTA/AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI Opção 2: 01 PORTA/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI Opção 3: 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI Opção 4: 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI</p>				
19	<p>Ar Condicionado. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:</p> <p>- CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs Opção 2: 17.000 A 30.000 BTUs Opção 3: 35.000 A 51.000 BTUs Opção 4: ACIMA DE 51.000 BTUS</p> <p>- TIPO: Opção 1: SPLIT</p> <p>- FUNÇÃO: Opção 1: QUENTE E FRIO Opção 2: APENAS FRIO.</p>	10	Unid	R\$ 1.719,00	R\$ 17.190,00
20	<p>Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler). As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:</p> <p>- ESTRUTURA DO LEITO/GRADES LATERAIS/COLCHÃO: Opção 1: AÇO OU FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI Opção 2: AÇO OU FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/POSSUI Opção 3: AÇO OU FERRO PINTADO/POSSUI/NÃO POSSUI Opção 4: AÇO OU FERRO PINTADO/POSSUI/POSSUI.</p>	15	Unid	R\$ 1.642,00	R\$ 24.630,00
21	<p>Geladeira/ Refrigerador. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:</p> <p>- CAPACIDADE:</p>	2	Unid	R\$ 1.641,00	R\$ 3.282,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

	Opção 1: DE 239 A 259 L Opção 2: DE 260 A 299 L Opção 3: DE 300 A 359 L Opção 4: DE 360 A 400L Opção 5: DE 76 A 99 L (FRIGOBAR) Opção 6: DE 100 A 120 L (FRIGOBAR).				
22	Oftalmoscópio. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - COMPOSIÇÃO Opção 1: ATÉ 5 ABERTURAS/HALÓGENA Opção 2: ATÉ 5 ABERTURAS/LED Opção 3: 6 ABERTURAS/HALÓGENA Opção 4: 6 ABERTURAS/LED	1	Unid	R\$ 1.465,00	R\$ 1.465,00
23	Otoscópio Simples. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - ILUMINAÇÃO Opção 1: FIBRA OPTICA / LED Opção 2: FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON Opção 3: ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENON - COMPOSIÇÃO Opção 1: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	1	Unid	R\$ 1.456,00	R\$ 1.456,00
24	Balança Antropométrica Adulto. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: Opção 1: DIGITAL/ ATÉ 200KG Opção 2: MECÂNICA/ ATÉ 150KG - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA Opção 1: ATÉ 2 METROS.	1	Unid	R\$ 1.167,00	R\$ 1.167,00
25	Cama Comum (nao hospitalar). As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/ACESSÓRIOS: Opção 1: SIMPLES/ MADEIRA/ COLCHÃO Opção 2: BELICHE/ MADEIRA/ COLCHÃO.	10	Unid	R\$ 1.005,00	R\$ 10.050,00
26	Mesa de Cabeceira. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de	10	Unid	R\$ 701,00	R\$ 7.010,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

	<p>opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:</p> <p>- MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 1: MDP/MDF/AÇO CARBONO Opção 2: AÇO INOX / ALUMINIO</p> <p>- GAVETA: Opção 1: POSSUI</p> <p>- PORTA: Opção 1: POSSUI.</p>				
27	<p>Cadeira para Coleta de Sangue. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO/ BRAÇADEIRA:</p> <p>Opção 1: AÇO/ REGULÁVEL Opção 2: ESTOFADO/ REGULÁVEL Opção 3: ESTOFADO/ FIXA Opção 4: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR/ REGULÁVEL.</p>	6	Unid	R\$ 619,00	R\$ 3.714,00
28	<p>Foco Refletor Ambulatorial. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:</p> <p>- ILUMINAÇÃO: Opção 1: HALOGÊNIO Opção 2: LED</p> <p>- HASTE: Opção 1: FIXA Opção 2: FLEXÍVEL.</p>	3	Unid	R\$ 594,00	R\$ 1.782,00
29	<p>Arquivo em aço com gaveta. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:</p> <p>- MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA: Opção 1: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS/ROLAMENTO Opção 2: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO Opção 3: AÇO/ 7 GAVETAS/ROLAMENTO Opção 4: AÇO/ 7 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO.</p>	6	Unid	R\$ 571,00	R\$ 3.426,00
30	<p>Mesa para Escritório. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada,</p>	10	Unid	R\$ 558,00	R\$ 5.580,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

	conforme opções apresentadas a seguir: - COMPOSIÇÃO: Opção 1: FORMATO EM L Opção 2: SIMPLES - GAVETAS: Opção 1: POSSUI - MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 1: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.				
31	Suporte de Soro. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 1: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: Opção 1: PAREDE Opção 2: PEDESTAL Opção 3: TETO - 4 GANHOS FORMATO DE X - REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA GIRATORIA - BASE 100% EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM 5 RODAS DE 2".	15	Unid	R\$ 423,00	R\$ 6.345,00
32	Estetoscópio Adulto. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - AUSCULTADOR: Opção 1: AÇO INOXIDÁVEL Opção 2: CROMADO - TIPO: Opção 1: DUPLO	5	Unid	R\$ 376,00	R\$ 1.880,00
33	Escada com 2 degraus. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 2: AÇO INOXIDÁVEL	15	Unid	R\$ 369,00	R\$ 5.535,00
34	Bracadeira para Injecao. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada,	10	Unid	R\$ 368,00	R\$ 3.680,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

	<p>conforme opções apresentadas a seguir:</p> <p>- MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): Opção 1: AÇO OU FERRO PINTADO/AÇO OU FERRO PINTADO Opção 2: AÇO OU FERRO PINTADO/AÇO INOXIDÁVEL Opção 3: AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>- TIPO: Opção 1: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL</p>				
35	<p>Cadeira. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:</p> <p>- MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 1: AÇO/FERRO PINTADO</p> <p>- BRAÇOS/REGULAGEM DE ALTURA/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: Opção 1: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO Opção 2: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO COURVIN Opção 3: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO Opção 4: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POSSUI/ESTOFADO Opção 5: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POSSUI/ESTOFADO COURVIN Opção 6: NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/ESTOFADO Opção 7: NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/ESTOFADO COURVIN Opção 8: NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/POLIPROPILENO</p>	30	Unid	R\$ 368,00	R\$ 11.040,00
36	<p>Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu). As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:</p> <p>- RESERVATÓRIO Opção: POSSUI</p> <p>- MATERIAL DE CONFECÇÃO Opção: SILICONE</p> <p>- VÁLVULA UNIDIRECIONAL Opção: POSSUI</p> <p>- VÁLVULA PEEP</p>	10	Unid	R\$ 293,00	R\$ 2.930,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

	Opção 1: NÃO POSSUI Opção 2: POSSUI.				
37	Mesa para Refeição. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - ESTRUTURA/BASE/RODÍZIOS Opção 1: AÇO OU FERRO PINTADO/MDF/POSSUI - REGULAGEM DE ALTURA Opção 1: POSSUI	15	Unid	R\$ 289,00	R\$ 4.335,00
38	Balde a Pedal. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: Opção 1: AÇO INOX/MÍN 15L ATÉ 29L Opção 2: AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L Opção 3: AÇO INOX/DE 50 ATÉ 80L	20	Unid	R\$ 231,00	R\$ 4.620,00
39	Esfigmomanometro Adulto. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: Opção 1: ANALÓGICO/NYLON Opção 2: ANALÓGICO/TECIDO EM ALGODÃO Opção 3: DIGITAL DE MESA/NYLON Opção 4: DIGITAL DE MESA/TECIDO EM ALGODÃO.	40	Unid	R\$ 197,00	R\$ 7.880,00
40	Glicosímetro. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir: - ACESSÓRIOS: Opção 1: COM KIT DE 25 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR Opção 2: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	10	Unid	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
	TOTAL R\$				R\$ 1.202.934,00

3 - Das Obrigações da Contratada

3.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

3.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

3.3. Fornecer o objeto licitado, sem nenhum custo adicional para o município, tais como frete e outro adicional após assinatura do contrato.

3.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes do produto da contratada.

4-Validade da Proposta

4.1 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

5-Forma de Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado após entrega do produto, através de transferência bancaria, mediante empenho de nota fiscal.

6-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

6.1 O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*.

7- Fiscalização do Contrato

7.1 A fiscalização do contrato será exercida pela secretaria a qual o objeto está vinculado.

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000033/2020

Os dados da empresa:

Razão Social _____
CNPJ (MF) nº _____
Endereço _____
Fone _____ Fax _____
CEP _____ Cidade _____ Estado _____

Em atendimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 000033/2020, informamos a seguir os nossos preços para **registro de preços para a aquisição de equipamentos destinados ao enfrentamento emergencial (COVID19) de saúde pública do Município de Piancó-PB**, conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.

Item	OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	PÇ. UNIT.	VALOR TOTAL
01					
	TOTAL					

Valor Global da Proposta:(.....)

Validade da proposta: 60 dias

Declaro expressamente que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2020
MODELO DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000033/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a **cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000033/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000033/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB

1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação da empresa proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 000033/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 000033/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 000033/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 000033/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 000033/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 000033/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 000033/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 000033/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Piancó antes da abertura oficial das propostas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

(Papel timbrado ou personalizado da empresa
ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL nº 000033/2020

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Piancó - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº **000033/2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo assinatura do Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)
ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL nº 000033/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. artigo 7º, inciso XXXIII, da CF;

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

Carimbo e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000033/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

(QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA), cadastrada no CNPJ N.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado, como sendo uma(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **DECLARA** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

ATENÇÃO

Ass. do administrador ou titular



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços nº/2020

Pregão Presencial nº: 000033/2020

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº0033/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa...., CNPJ nº, endereço....., de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por **objeto registro de preços para a aquisição de equipamentos destinados ao enfrentamento emergencial (COVID19) de saúde pública do Município de Piancó-PB**, conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.

1.2.A existência de preços registrados não obriga a UNIDADE CONTRATANTE de firmar as contratações, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.3 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	PÇ. UNIT.	VALOR TOTAL
01					
	TOTAL					

2.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com fornecimento, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

3. DA ADESÃO À PRESENTE ATA

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA:

- a)** Fornecer o(s) produto(s) dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, no município da contratante, com qualidade e zelo, nas quantidades solicitadas, devidamente assinadas pelo Setor competente.
- b)** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- c)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- d)** A CONTRATADA fica obrigado a substituir de imediato, qualquer do(s) item(s) que por ventura venha a apresentar defeitos.
- e)** Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

5. CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, após a entrega dos produtos, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) A Contratante poderá ficar inadimplente, em relação a pagamento, com a Contratada pelo prazo de até 90 (noventa) dias, é o conforme disposto do art. 78, XV da Lei 8.666/93.
- c) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- d) Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas clausula do presente contrato;
- e) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- f) Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade das mercadorias, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- g) o contratante não se responsabilizará por nenhum dano causado pelo contratado a terceiros.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).
- e) por razão de interesse público; ou
- f) a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. DO FORO

8.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Piancó-PB, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Piancó-PB, de de 2020

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB
CONTRATANTE

CONTRATADA